



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SERVIÇOS E APOIO OPERACIONAL

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**  
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**  
**(DFD/DOD)**

**Síntese do Tipo de Demanda:** Busca de melhor solução para atendimento da necessidade de suprir atividades de natureza contínua de copeiragem, garçonaria e cozinheira no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA**

Área da Demanda: Gerência de Serviços e Apoio Operacional

Solicitante: Tatiana Sales Cadena

Matrícula: 4707

E-mail: tatiana.cadena@tjce.jus.br

Telefone: 85.98701-9293

**2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

**3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) desempenha funções essenciais à administração da justiça, assegurando o acesso à tutela jurisdicional e a prestação eficiente dos serviços judiciais à população. Para garantir o pleno funcionamento das atividades judiciais e administrativas, é fundamental que sejam oferecidos ambientes adequados e acolhedores para magistrados, servidores, colaboradores e visitantes.

3.2. Entre os serviços essenciais para a manutenção desse ambiente institucional estão os relacionados à copeiragem, garçonaria e cozinha, especialmente para a oferta adequada de café e atendimento nos espaços destinados ao consumo. A presença de profissionais qualificados nessas áreas assegura a correta preparação, conservação e distribuição do café, bem como o atendimento cortês e eficiente.

3.3. O Tribunal mantém 231 (duzentos e trinta e um) imóveis distribuídos por diversas localidades do Estado, muitos dos quais contam com estruturas que demandam serviços contínuos e especializados de copeiragem, garçonaria e cozinha para garantir a higiene, a segurança e a qualidade no atendimento.

3.4. A realização desse serviço é imprescindível para assegurar a satisfação e o bem-estar dos usuários, além de garantir o cumprimento das normas sanitárias vigentes, prevenir riscos à saúde e proporcionar um ambiente institucional confortável e organizado. A ausência ou insuficiência desses profissionais pode comprometer a qualidade dos serviços oferecidos, impactando negativamente no desempenho e na motivação dos magistrados e servidores.

show

**4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO**

4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio, a contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de copeiragem, garçonaria e cozinheira parece ser a melhor

alternativa para o atendimento requerido.

4.2. Desta forma, e considerando as experiências anteriores da instituição com o modelo de provimento dos recursos para serviços de natureza continuada, esta demandante entende a conveniência da contratação do serviço descrito

## **5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

5.1. Atualmente, os serviços de copeiragem, garçonaria e cozinheira são prestados de forma contínua, por meio de contratação terceirizada com dedicação exclusiva de mão de obra. Esses atendimentos estão contemplados no Contrato nº 36/2024, celebrado para a execução dos serviços de asseio, conservação e atividades auxiliares.

5.2. Contudo, conforme apontado em Auditoria Interna nº 03/2023 – Gerir Contratações, foi recomendado o desmembramento do contrato vigente, separando os serviços de asseio dos serviços de copeiragem, garçonaria e cozinheira, tendo em vista a natureza distinta dos objetos contratados. Diante desse cenário, emerge a necessidade de planejamento de nova contratação específica.

5.3. Ante o exposto, tendo em vista a essencialidade do serviço, demonstra-se a importância de prover solução contratual que permita garantir a prestação do serviço descrito, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado

### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminho ao Secretário de Administração e Infraestrutura, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

#### **Equipe de planejamento:**

1. Tatiana Sales Cadena – 4707 – Gerente de Serviços e Apoio Operacional
2. Thiago da Silva Sampaio – 8035 – Coordenador de Fiscalização de Conservação e Utilities
3. Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho – 42744 – Secretário Adjunto da Secretaria de Administração e Infraestrutura
4. Gabriel da Silva Torres Gadelha – 52573 - Supervisor Operacional do Serviço de Apoio Administrativo da Comarca de Fortaleza
5. Danilo da Silva Santos – 52935 - Técnico Judiciário

Tatiana Sales Cadena

**Gerente de Serviços e Apoio Operacional**

Fortaleza, 26 de setembro de 2025

.....Continuação do DFD/DOD.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

## **6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL**

6.1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano estratégico 2030 do Tribunal de Justiça do Ceará, especialmente quanto aos objetivos “Fortalecer a cultura de inovação e suas competências” e

“Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”

## 7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2025_0179	Contratação dos serviços de copeiragem

## 8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

**Órgão:** 04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJU;

**Unid. Orçamentaria:** 04200121 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

**Ação:** 20131 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FERMOJU (2o GRAU)  
20509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - FERMOJU (1o GRAU)

## 9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Sem informações complementares.

## 10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à unidade demandante para elaboração dos referidos Estudos.

10.3. Após conclusão do Estudo Técnico Preliminar, submeta-se à Secretaria de Administração e Infraestrutura para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação – Termo de Referência.

Pedro Ítalo Sampaio Girão

**Secretário de Administração e Infraestrutura**

Fortaleza, 26 de setembro de 2025

## FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

<b>Nome</b>	Danilo da Silva Santos	<b>Matrícula</b>	52935
<b>Cargo</b>	Técnico Judiciário	<b>Lotação</b>	Secretaria de Governança Institucional
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:danilo.santos2@tjce.jus.br">danilo.santos2@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(85) 3207-XXXX

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.**

Fortaleza, 26 de setembro de 2025

## **2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE**

<b>Nome</b>	Tatiana Sales Cadena	<b>Matrícula</b>	4707
<b>Cargo</b>	Gerente	<b>Lotação</b>	Gerência de Serviços e Apoio Operacional
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:tatiana.cadena@tjce.jus.br">tatiana.cadena@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(85) 98701.9293

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.**

Fortaleza, 26 de setembro de 2025

## **3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**

<b>Nome</b>	Thiago da Silva Sampaio	<b>Matrícula</b>	8035
<b>Cargo</b>	Coordenador - Técnico Judiciário	<b>Lotação</b>	Coordenador de Fiscalização de Conservação e Utilities
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:thiagosampaio@tjce.jus.br">thiagosampaio@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(85) 98236.7474

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.**

Fortaleza, 26 de setembro de 2025

<b>Nome</b>	Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho	<b>Matrícula</b>	42744
-------------	---------------------------------------	------------------	-------

<b>Cargo</b>	Secretario Adjunto	<b>Lotação</b>	Secretaria de Administração e Infraestrutura
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:marcos.araruna@tjce.jus.br">marcos.araruna@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(85) 3207-XXXX
<p><b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b></p>			
Fortaleza, 26 de setembro de 2025			
<b>Nome</b>	Gabriel da Silva Torres Gadelha	<b>Matrícula</b>	52573
<b>Cargo</b>	Supervisor Operacional	<b>Lotação</b>	Serviço de Apoio Administrativo da Comarca de Fortaleza
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:gabriel.torres@tjce.jus.br">gabriel.torres@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(85) 3207-XXXX
<p><b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b></p>			
Fortaleza, 26 de setembro de 2025			

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação e será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

**Fortaleza, 26 de setembro de 2025.**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DA SILVA SAMPAIO**, Gestor de Unidade, em 29/09/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA SALES CADENA**, Gestor de Unidade, em 29/09/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO DA SILVA SANTOS, Servidor**, em 29/09/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DA SILVA TORRES GADELHA, Gestor de Unidade**, em 29/09/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ DE ALMEIDA ARARUNA FIALHO, Gestor de Unidade**, em 02/10/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0340448** e o código CRC **F41B7B84**.

Referência: Processo nº 8517300-16.2025.8.06.0000

SEI nº 0340448